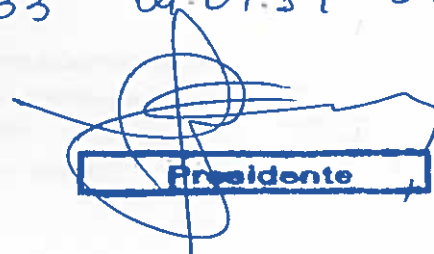


1533

04.09.19 09:49



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM**

PROJETO DE LEI Nº _____

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém o Congresso de Mulheres, Congresso da Mocidade, Congresso Infantil e de adolescentes, Simpósio da EBD da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Campo Independência dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém, os eventos: Congresso de Mulheres, Congresso da Mocidade, Congresso Infantil e de adolescentes, Simpósio da EBD da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Campo Independência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2019.

MOA MORAES
VEREADOR DO MUNICIPIO DE BELÉM- PSDB